



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## LEI Nº. 1101, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS POR EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO DO SETOR DA INFRA ESTRU- TURA SALDO FINISA E PARA O SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCA- DSUAS”

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as suplementações de dotações orçamentárias através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2025, para o setor da Infra Estrutura num total de R\$ 91.617,87 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos), através de repasse de SALDO DO REPASSE DOS RENDIMENTOS DO CONTRATO FINISA CEF.

**Art. 2º** As despesas abaixo serão as suplementadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO/ATIVIDADE: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA  
**SALDO DOS RENDIMENTOS DO CONTRATO FINISA CEF**  
FUNCIONAL: 05.01.15.451.007.1.010.44.90.51.0000 - 207  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR R\$ 91.617,87

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as suplementações de dotações orçamentárias através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2025, para o setor da Assistência Social num total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**Art. 4º** As despesas abaixo serão as suplementadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIÃO

PROJETO/ATIVIDADE: PROCADSUAS

**RECURSO FEDERAL PROCADSUAS**

FUNCIONAL: 04.06.08.244.003.2.039.4.4.90.52.0000 - 208

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR R\$ 6.000,00

**Art. 5º** Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, sendo elas: Lei nº 974/2021 de 10 de novembro de 2021, que se trata do PPA (Plano Plurianual) referente ao quadriênio 2022-2025; Lei nº 1.076, de 12 de julho de 2024 que se trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2025; e Lei nº 1.079, de 03 de dezembro de 2024 que se trata da LOA (Lei Orçamento Anual) de 2025.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 12 de agosto de 2025.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

## HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES LEI Nº 1101/2025

PROJETO LEI 11/2025 EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA SETOR INFRA ESTRUTURA			
DESCRIÇÃO	VALOR	OBRAS	DOTAÇÃO
Complemento da reforma do Clube	91.617,87		207
<b>TOTAL INFRA ESTRUTURA</b>	91.617,87		

**Total Infra Estrutura: R\$ 91.617,87 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Dezesete Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

PROJETO LEI 11/2025 EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	VALOR	EQUIP	DOTAÇÃO
Aquisição de equipamentos	6.000,00		208
<b>TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	6.000,00		

**Total Obras: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
- Prefeito Municipal -